



## Perfil Normativo do Grupo Técnico da Saúde da CPLP

### **1. Contexto e Justificação**

De acordo com a “Resolução sobre a Elaboração do Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da CPLP (PECS/CPLP)”, aprovada por ocasião da I Reunião de Ministros da Saúde da CPLP, realizada em Abril de 2008, na cidade da Praia, os Pontos Focais do PECS/CPLP são peritos da área da saúde designados pelos Ministérios da Saúde dos Estados membros da CPLP.

Ainda em consonância com o previsto nessa mesma Resolução, os Pontos Focais integraram o Grupo Técnico para a elaboração do PECS/CPLP que, por sua vez, funcionou sob coordenação do Secretariado Executivo da CPLP e com o apoio técnico da Fundação Oswaldo Cruz e do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, ambos Observadores Consultivos da CPLP.

Por outro lado, o “Documento Base do PECS/CPLP”, aprovado pelos Ministros da Saúde da CPLP durante a Reunião Extraordinária realizada a 20 de Setembro de 2008, no Rio de Janeiro, atribuiu ao Secretariado Executivo da CPLP a incumbência *“de elaborar uma Normativa para a organização e desempenho dos Pontos Focais”*.

Face ao que precede e atendendo à necessidade de garantir a eficaz operacionalização e monitorização do PECS/CPLP após a sua aprovação, entende-se como necessário definir as competências e o mandato do Grupo Técnico para além do previsto na Resolução acima mencionada criando o Grupo Técnico da Saúde da CPLP<sup>1</sup>.

Assim, este articulado pretende dar resposta a esta conjuntura, tendo sempre como principal objectivo garantir a eficaz operacionalidade do Grupo Técnico da Saúde da CPLP.

---

<sup>1</sup> Após a aprovação da estratégia será provavelmente necessário redefinir qual a melhor forma de assegurar a efectiva implementação e monitorização do PECS. Provavelmente será necessária a criação de outros grupos de trabalho específicos a nível nacional e/ou temáticos com termos de referência específicos.



## **2. Perfil dos Membros do Grupo Técnico da Saúde da CPLP**

Face ao que precede e conforme previsto no referido “Documento Base do PECS/CPLP “o principal papel dos Pontos Focais designados pelos Estados membros será o de:

- a) Participar na coordenação, formulação e monitorização do PECS/CPLP;*
- b) Harmonizar, articular e consolidar os trabalhos das redes, tanto estruturantes como de investigação temática, e acompanhar a implementação dos projectos de cooperação do PECS no âmbito do Ministério da Saúde do seu respectivo país.”*

Assim, com vista a harmonizar o perfil dos futuros Membros do Grupo Técnico da Saúde e, deste modo, garantir o seu bom funcionamento, estes devem satisfazer os critérios que abaixo se elencam, independentemente do sector a que poderão estar adstritos dentro dos respectivos Ministérios da Saúde:

- Ser quadro sénior do Ministério da Saúde;
- Ter um contacto directo e regular com o(a) Ministro(a) da Saúde ou quem este(a) titular designar para o(a) substituir;
- Ser detentor de poder de decisão dentro do respectivo Ministério da Saúde no âmbito dos temas de saúde abordados no quadro multilateral da CPLP.

Os Membros do Grupo Técnico da Saúde da CPLP devem, também, assumir nos respectivos países e perante a CPLP, as seguintes responsabilidades:

- Participar nas reuniões técnicas e ministeriais da saúde realizadas no âmbito da CPLP;
- Acompanhar a implementação dos projectos do PECS/CPLP no respectivo país;
- Identificar os países e/ou instituições responsáveis pela coordenação do projectos aprovados;
- Pronunciar-se sobre os novos projectos submetidos fora do âmbito actual do PECS/CPLP – sendo que a aprovação final cabe à Reunião dos Ministros da Saúde da CPLP;
- Identificar, dentro dos respectivos Ministérios da Saúde, apoio técnico e de assessoria nas áreas cobertas pelo PECS/CPLP;
- Articular com outros serviços ministeriais, agilizando a circulação de informação, assegurando a divulgação da documentação técnica e administrativa do PECS/CPLP;



- Divulgar junto da CPLP para disponibilização no Portal da CPLP, toda a documentação nacional relevante para a consecução do PECS e para o conhecimento de potencialidades de colaboração multilateral no âmbito da CPLP;
- Manter contacto regular com o Secretariado Executivo da CPLP e com os seus pares nos outros Estados membros;
- Prestar apoio ao Grupo Técnico em todas as actividades relacionadas com o PECS/CPLP que tiverem lugar nos seus países;
- Coordenar-se de forma regular, internamente e via Secretariado Executivo da CPLP, com os Pontos Focais de Cooperação da CPLP, sediados junto dos respectivos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e Relações Exteriores, para troca mútua de informação sobre os respectivos âmbitos de intervenção.
- Aprovar na primeira reunião um regulamento de funcionamento, em consonância com o regulamento da reunião dos Ministros da Saúde a aprovar.

Recomenda-se, ainda, a indicação de, pelo menos, um Membro suplente do Grupo Técnico da Saúde da CPLP por cada Estado membro.

Maio de 2009